



XXIX  
PAINEL DE DANÇA



**Porque a dança reverencia a vida!**

## REGULAMENTO

### CAPÍTULO I

#### DA ORGANIZAÇÃO

ART. 1º: O 29º Painel de Dança é de responsabilidade dos alunos da 67ª Turma de Educação Física da Universidade Federal de Uberlândia – UFU.

### CAPÍTULO II

#### DAS COMISSÕES

ART. 2º: Os alunos da 67ª Turma de Educação Física serão divididos nas seguintes comissões:

- Comissão Geral
- Comissão de Secretaria
- Comissão de Divulgação
- Comissão de Painel Prático
- Comissão de Cerimonial

## CAPÍTULO III

### DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ART. 3º: Deverão participar do Painel de Dança os alunos da disciplina PIPE 07 - Prática Pedagógica do Estudo da Linguagem Corporal. É obrigatório a participação dos alunos do PIPE9 e Estudos da Linguagem Corporal.

ART. 4º: Poderão participar do Painel de Dança:

1. Alunos da disciplina Estudos da Linguagem Corporal;
2. Alunos da disciplina PIPE 09 – Prática Pedagógica da Ginástica Rítmica;
3. Outros grupos de alunos da Faculdade de Educação Física;
4. Grupos de alunos de outros cursos da UFU;
5. Grupos de outras instituições;
6. Grupos ou bailarinos profissionais previamente convidados pela Comissão Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: Também serão aceitas apresentações livres, que não sejam de dança especificamente, após passarem pela avaliação da Comissão Geral.

ART. 5º: Poderão se inscrever no máximo 20 grupos distribuídos da seguinte forma:

- 05 grupos – PIPE 07;
- 05 grupos – Estudos da Linguagem Corporal;
- 05 grupos – PIPE 09;
- 03 grupos – FAEFI E UFU;
- 02 grupos – Comunidade Externa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada grupo poderá se inscrever com apenas 01 (um) trabalho.

ART. 6º: As inscrições serão realizadas pela Comissão de Secretaria. Cada grupo receberá uma cópia do regulamento do 29º Painel de Dança, juntamente com a ficha de inscrição. No ato da inscrição serão cobrados R\$3,00 por bailarino.

ART. 7º: O período de inscrições para os grupos de dança da FAEFI será de 09 a 20 de novembro de 2009.

ART. 8º: Serão abertas inscrições para outros grupos da UFU e comunidade externa no período de 23/11 a 04/12 de 2009.

ART. 9º: Cada apresentação não poderá exceder 5 minutos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada grupo deverá estar vestido com figurino adequado ao evento, caracterizado conforme o tema escolhido, sendo que o aquecimento deverá ser em local reservado e fora do ginásio.

#### CAPÍTULO IV

##### DO ENSAIO GERAL

ART. 10º: Será realizado um (1) ensaio geral no dia 10/12/2009 das 19h30min às 22h00min horas, no mesmo local do evento.

ART. 11º: A ordem do ensaio geral e da apresentação será elaborada pela Comissão do Painel Prático e será divulgada à todos os participantes no dia 08 /12/2009.

PARÁGRAFO ÚNICO: O tempo de ensaio será dividido em cinco minutos para cada grupo.

ART. 12º: Todos os participantes do Ensaio Geral deverão estar no Ginásio Ataulfo M. Martins da Costa (G1) com 30 minutos de antecedência, ou seja, às 19h00min horas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O grupo que não se apresentar no horário preestabelecido para o Ensaio Geral poderá fazê-lo somente após o ensaio do último grupo.

ART. 13º: A música a ser apresentada deverá ser gravada em CD, sendo que o início da música deve coincidir com o início da faixa do CD e o término da música deve coincidir com o término da faixa do CD. Em cada CD deverá constar o nome do grupo e da coreografia. O formato do CD deverá ser CD de Áudio (\*.CDA).

ART. 14º: Os CDs deverão ser entregues à Comissão do Painel Prático durante o Ensaio Geral no dia 10/12/2009 e serão devolvidos somente após o término do evento no dia 11/12/2009.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os grupos que não entregarem o CD no dia 10/12/2009 à Comissão do Painel Prático, não poderão se apresentar no Evento.

ART. 15º: Cada grupo de dança deverá entregar o *Release* de sua coreografia em duas cópias para a Comissão de Secretaria até dia 04/12/2009, sujeito à não participação no evento caso não entregue até a data estabelecida. A Comissão de Secretaria deverá encaminhar uma das cópias para a Comissão do Painel Prático e a outra para a comissão do cerimonial.

ART. 16º: O coordenador de cada Comissão deverá dirigir-se à Comissão do Painel Prático para recebimento da ordem das apresentações.

ART. 17º: Os certificados dos participantes serão entregues ao final da performance de cada grupo pela Comissão de Secretaria.

## CAPÍTULO V

### DO PAINEL DE DANÇA

ART. 18º: O 29º Painel de Dança será realizado no dia 11 de dezembro de 2009 no Ginásio Ataulfo M. Martins da Costa (G1) da Faculdade de Educação Física, com início às 19h30min horas e término às 22h00min horas, não podendo exceder o horário previsto.

ART. 19º: Não serão permitidas apresentações fora da ordem determinada. Portanto, caso tenham algum imprevisto, comunicar à Comissão Geral.

ART. 20º: Todos os participantes do 29º Painel de Dança deverão estar no Ginásio às 18h00min horas, com tolerância de apenas 15 minutos.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

ART. 21º: Respeitada a capacidade de público do ginásio, os lugares serão preenchidos por ordem de chegada.

ART. 22º: Deverá ser respeitado o local reservado às autoridades.

ART. 23º: A Comissão do Painel Prático não se responsabiliza por materiais deixados no interior do vestiário, portanto, cada grupo é responsável por seus materiais.

ART. 24º: Após a apresentação, os participantes não poderão permanecer no vestiário.

ART. 25º: É expressamente proibida a entrada de bebidas alcoólicas, qualquer tipo de alimento sólido ou líquido, e fumar no local do evento.

ART. 26º: Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

  
**Thaís Bethânia Moreira Cunha**  
Coordenadora da Comissão Geral